



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 68, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito especial para repasses de auxílio financeiro para parceria com os Caixas Escolares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Itaúna, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de até R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), no orçamento vigente, para fins de repasses de auxílio financeiro para parceria com os Caixas Escolares a fim de garantir melhor aproveitamento do espaço destinado aos alunos e funcionários, trazendo uma maior acessibilidade e segurança.

Art. 2º as despesas decorrentes da celebração do convênio correrão à conta de dotação orçamentária do exercício de 2022 sob a classificação funcional programática de número 02.09.02.12.361.0011.2.246 – 4.4.50.42.00.00 – Fontes 119 e 219.

Art. 3º Para fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei fica o Município autorizado a celebrar termo de parceria fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas no presente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de dezembro de 2022.

Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna

Weslei Lopes da Silva

Secretário Municipal de Educação

Valter Gonçalves do Amaral

Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 503/2022 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 68/2022

Itaúna-MG, 15 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 68/2022 que *“Abre crédito especial para repasses de auxílio financeiro para parceria com os Caixas Escolares e dá outras providências”*, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Solicitamos que seja a presente proposição legal analisada **em regime de urgência, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como ocorra a designação de Reunião Extraordinária** tendo em vista a exiguidade do tempo para a elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais no corrente mês.

Na oportunidade, apresentamos aos ilustres membros dessa Casa, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 68/2022

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresentamos a essa Casa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial, no valor de R\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para repasses de auxílio financeiro para parceria com os Caixas Escolares.

Informamos que há recursos financeiros disponíveis para custear estes auxílios financeiros. As intervenções nestas unidades escolares são necessárias a fim de garantir melhor aproveitamento do espaço destinado aos alunos e funcionários, trazendo uma maior acessibilidade e segurança para os usuários das mesmas, podendo assim viabilizar as atividades, provendo uma melhor qualidade dos serviços.

Com essa justificativa, aguardo a análise, deliberação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, solicitando que seja a presente proposição legal analisada **em regime de urgência, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como ocorra a designação de Reunião Extraordinária** tendo em vista a exiguidade do tempo para a elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais no corrente mês.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex^{as} nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna